



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

**EDITAL N.º 347/2023**

**Processo n.º 73/2023**

**Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 71A/1991, emitido em nome de António Guilherme.**

Hélio Manuel Faria Justino, Vereador da Câmara Municipal de Benavente, com subdelegação de competências, faz saber, nos termos e para efeitos do preconizado no n.º 3 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, que foi determinado proceder à notificação dos proprietários dos lotes constituídos pelo alvará de loteamento n.º 71A/1991, emitido em nome de António Guilherme, para se pronunciarem sobre a proposta de alteração ao referido alvará.

A pretensão incide exclusivamente na alteração do polígono base do lote 4, por forma a edificar uma moradia isolada, e alteração dos índices, sendo proposto uma área de implantação / construção de 145,75 m<sup>2</sup>, mantendo a área de implantação / construção de 30,00 m<sup>2</sup> para anexo.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará inicial.

A proposta encontra-se disponível para consulta na Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), durante o período de audiência prévia dos proprietários, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mediante marcação prévia através do telefone n.º 263519654.

Os interessados poderão apresentar, por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, as suas reclamações sobre a proposta de alteração, durante 10 dias (úteis), contados a partir da publicação do presente Edital no jornal “Voz Ribatejana” para:

**Câmara Municipal de Benavente**

Praça do Município

2130-038 – Benavente

O Vereador responsável pela Urbanização e Edificação

Assinado por: **HÉLIO MANUEL FARIA JUSTINO**

Num. de Identificação: 09043277

Data: 2023.11.08 12:05:05+00'00'



Hélio Manuel Faria Justino

(no uso de competência delegada, nos termos do despacho n.º 513/2021, de 19/10)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Processo 'número de processo composto (número/ano)' - Registo n.º 'número ofício (gd)'